

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO (REFORMA) DE IMÓVEL CEDIDO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E A EMPRESA LUCIANO BERNARDON.

Nº 58/2018

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede Administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI GIARETTA, ora denominado CONTRATANTE, e LUCIANO BERNARDON, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.147.716/0001-06, com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, nº 1750, Bairro São José da cidade de Getúlio Vargas/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento no Decreto Municipal nº. 1991/16, de 1º (primeiro) de março de 2016, na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 (dezessete) de julho de 2002, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório nº 39/2018, Pregão Presencial nº 18/2018, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do(s) seguinte(s) produto(s):

Item	Especificação	Quantidade Un.	VI.Unitário	Valor Total
Lote 1: Material Elétrico				
1	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO DIMENSAO = 38MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	2,0000 UN	2,9298	5,86
2	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	2,0000 UN	21,4854	42,97
3	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	1,0000 UN	28,3217	28,32
4	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 40 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	1,0000 UN	14,5515	14,55
5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	2,0000 MT	7,8129	15,63
6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	9,0000 MT	5,8597	52,74
7	CURVA ELETRODUTO 1" 180º	2,0000 UN	7,8129	15,63

8	CURVA ELETRODUTO 1" CURTA	8,0000 UN	3,9064	31,25
9	LUVA ELETRODUTO 1"	10,0000 UN	1,9532	19,53
10	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	1,0000 UN	21,9737	21,97
11	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	1,0000 UN	8,3012	8,30
12	PARAFUSO ZINCADO SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	2,0000 UN	9,7661	19,53
13	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	1,0000 UN	253,9186	253,92
14	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	2,0000 UN	7,3246	14,65
15	ROLDANA PLASTICA COM PREGO TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE	1,0000 UN	23,9269	23,93
16	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO EM CHAPA DE AÇO 20 USG 30X30	1,0000 UN	68,3627	68,36
17	BALDE PARA ATERRAMENTO	1,0000 UN	9,7661	9,77
18	SUPORTE PARA CAIXA DE MEDIÇÃO 30X30	1,0000 UN	22,4620	22,46
19	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO UNIPOLAR 45 KA	2,0000 UN	55,1785	110,36
20	MASSA PARA CALAFETAR 350 GRAMAS	1,0000 UN	11,7193	11,72
21	TRILHO FIXAÇÃO PERFURADO PRE-GAL 1 M	1,0000 UN	7,3246	7,32
22	ARMAÇÃO AR 11	1,0000 UN	10,2544	10,25
23	PARAFUSO AR 11	1,0000 UN	9,2778	9,28
24	BUCHA ALUMÍNIO 1 P/ LUZ	10,0000 UN	1,9532	19,53
25	ARRUELA ALUMÍNIO 1 PRENSAL	10,0000 UN	1,9532	19,53
26	ELETRODUTO CORRUGADO CONDUITE ANTICHAMA PVC 1"	100,0000 MT	3,4181	341,81
27	FOTOCÉLULA COMPLETO BIVOLT ACENDE NOITE APAGA DIA	1,0000 UN	21,4854	21,49
28	PLAFON DE TETO PLÁSTICO COM SOQUETE E27	8,0000 UN	5,8597	46,88
29	LÂMPADA LED BULBO BRANCO FRIO 15W SOQUETE E27	11,0000 UN	29,2006	321,21
30	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED P/2 LÂMPADAS TUBULAR 18W 1,20M	7,0000 UN	41,0176	287,12
31	LÂMPADA LED TUBULAR BRANCO FRIO 18W 120 CM	14,0000 UN	37,5995	526,39
32	ARANDELA 2 FOCOS DE LUZ COM FRISOS FACHADA EXTERNA/MURO E27	3,0000 UN	41,0176	123,05
33	QUADRO DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 12 DISJUNTORES	1,0000 UN	17,5790	17,58
34	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A	3,0000 UN	9,2778	27,83
35	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	2,0000 UN	10,2544	20,51
36	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A	3,0000 UN	12,2076	36,62
37	CABO FLEXÍVEL 1,5MM2	100,0000 MT	1,4649	146,49

	750V COBRE			
38	CABO FLEXÍVEL 2,5MM2 750V COBRE	150,0000 MT	1,9532	292,98
39	CABO FLEXÍVEL 4,0MM2 750V COBRE	50,0000 MT	2,8322	141,61
40	CABO FLEXÍVEL 6,0MM2 750V COBRE	20,0000 MT	3,8088	76,18
41	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2	30,0000 MT	7,7152	231,46
42	FITA ISOLANTE PLÁSTICA 19MM X 20M	2,0000 UN	7,3246	14,65
43	TOMADA EMBUTIR DUPLA COM ESPELHO PLÁSTICO 4X2"	12,0000 UN	12,2076	146,49
44	CAIXA ESTAMPADA 2 X 4" CHAPA 20 MSG	32,0000 UN	4,3947	140,63
45	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES 10A	8,0000 UN	9,2778	74,22
46	TOMADA EMBUTIR SIMPLES COM ESPELHO PLASTICO 4 X 2"	4,0000 UN	9,7661	39,06
47	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" TAMPA CEGA	5,0000 UN	3,9064	19,53
48	INTERRUPTOR EMBUTIR S/ ESPELHO 1 TECLA SIMPLES + TOMADA COM ESPELHO PLÁSTICO	4,0000 UN	12,2125	48,85

Lote 2: Material Hidráulico

49	TUBO DE PVC ESGOTO 75MM - 6M	3,0000 UN	52,9452	158,84
50	ANEL BORRACHA P/ PVC ESGOTO 75MM	3,0000 UN	1,9646	5,89
51	CURVA 90° PVC ESGOTO 75 MM	3,0000 UN	5,8937	17,68
52	BACIA SIFONADA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	1,0000 UN	127,6972	127,70
53	ASSENTO PLÁSTICO	3,0000 UN	22,1014	66,30
54	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	1,0000 UN	6,8760	6,88
55	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	1,0000 UN	9,8229	9,82
56	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA	1,0000 UN	68,7600	68,76
57	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 12 L	3,0000 UN	30,9420	92,83
58	BUCHA PLÁSTICA S8 4,8X45	15,0000 UN	0,1473	2,21
59	PARAFUSO S8 4,8X45	15,0000 UN	0,1965	2,95
60	TUBO DE DESCARGA PVC 40 MM 1,6 M	1,0000 UN	12,2786	12,28
61	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO	1,0000 UN	68,7600	68,76
62	COLUNA PARA LAVATÓRIO SUPENSO	1,0000 UN	58,9372	58,94
63	ENGATE/LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA ÁGUA MALHA AÇO INOX 30 CM CROMADO	4,0000 UN	20,5298	82,12
64	SIFÃO CROMADO TUBO EXTENSIVO 40 MM	3,0000 UN	19,6457	58,94
65	VÁLVULA METÁLICA 1"CROMADA PARA LAVATÓRIO	1,0000 UN	14,7343	14,73
66	FITA VEDA ROSCA 18MMX25 M	1,0000 UN	3,4380	3,44
67	NIPEL DUPLO PVC COM ROSCA 1/2"	2,0000 UN	1,4734	2,95
68	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	1,0000 UN	84,4766	84,48

69	CROMADO 1/4 DE VOLTA TORNEIRA PARA COZINHA EM METAL CROMADO PAREDE 1/4 DE VOLTA BICA MÓVEL	1,0000 UN	88,4057	88,41
70	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M	2,0000 UN	36,3446	72,69
71	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (PAPELEIRA) METAL CROMADO - ROLO	1,0000 UN	24,5572	24,56
72	BUCHA PLÁSTICA S6 4,2X38	20,0000 UN	0,1473	2,95
73	PARAFUSO S6 4,2X38	20,0000 UN	0,1965	3,93
74	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3	3,0000 UN	34,3800	103,14
75	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	3,0000 UN	33,3977	100,19
76	REGISTRO GAVETA 3/4"	3,0000 UN	38,3092	114,93
77	CANOPLA CROMADA PARA REGISTRO (ACABAMENTO)	3,0000 UN	14,2333	42,70

Lote 3: Madeira Construção

78	TABUA DE PINHO 30X2,5 CM - 2,70 M	10,0000 UN	29,5287	295,29
79	PONTALETE DE PINHO 7,5X7,5 CM - 2,70 M	5,0000 UN	18,7015	93,51
80	SARRAFO DE PINHO 10X2,5 CM - 2,70 M	4,0000 UN	11,3193	45,28
81	TABUA DE MADEIRA DE PINHEIRO 15X2,5 CM - 5,40 M	60,0000 UN	34,4501	2.067,01
82	CAIBRO DE MADEIRA DE PINHEIRO 7,5X7,5 CM - 5,40 M	30,0000 UN	31,4973	944,92
83	SARRAFO DE PINHO/PINUS 2,5X10 CM - 3 M	220,0000 UN	7,9727	1.753,99

Lote 5: Material de Pintura

87	TEXTURA RÚSTICA/GRAFIATO ACRÍLICA ACABAMENTO FOSCO LATA 28 KG	18,0000 UN	87,9995	1.583,99
88	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	4,0000 UN	66,4885	265,95
89	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDES 18 LITROS	2,0000 UN	83,1106	166,22
90	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO 18 LITROS	5,0000 UN	391,1088	1.955,54
91	TINTA ESMALTE PREMIUM ACABAMENTO BRILHANTE 3,6 L	2,0000 UN	83,1106	166,22
92	TINTA ESMALTE PREMIUM ACABAMENTO FOSCO 3,6 L	1,0000 UN	73,3329	73,33
93	DILUENTE AGUARRÁS P/ ESMALTE OU VERNIZ 0,9 L	3,0000 UN	14,1777	42,53
94	PINCEL TRINCHA DE 1 1/2" CERDAS MISTAS	2,0000 UN	3,4222	6,84
95	TRINCHA OU BROXA PARA PINTURA RETANGULAR 2"	2,0000 UN	6,3555	12,71
96	ROLO DE ESPUMA DE POLIESTER 5CM	2,0000 UN	4,7911	9,58
97	FITA CREPE 18 MM COM 50 METROS	2,0000 UN	6,8444	13,69
98	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA (FELTRO) 14X27 CM	1,0000 UN	8,3111	8,31
99	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA CABO DE PLÁSTICO 25,5X12 CM	1,0000 UN	20,0443	20,04
100	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA	2,0000 UN	7,3333	14,67

	PARA GRAFIATO 14X27 CM			
101	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA/ ANTIRESPIGO	3,0000 UN	14,6666	44,00
102	LIXA MASSA Nº 220 P/ PAREDE	20,0000 UN	1,4667	29,33
103	LIXA MASSA Nº 100 P/ PAREDE	20,0000 UN	1,4667	29,33
104	LIXA PARA FERRO GRÃO 280	20,0000 UN	2,4444	48,89
105	ESPÁTULA DE AÇO, CABO PLÁSTICO 8 CM	2,0000 UN	4,4150	8,83

Lote 7: Material de Alvenaria e Acabamento Geral

109	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32	35,0000 SC	28,9565	1.013,48
110	AREIA MÉDIA NATURAL	6,0000 M3	152,5041	915,02
111	PEDRA BRITADA Nº 0 OU Nº 1	3,0000 M3	72,3912	217,17
112	VERGALHÃO AÇO CA 50 10 MM 12M	6,0000 UN	30,8869	185,32
113	VERGALHÃO AÇO CA 50 8 MM 12M	6,0000 UN	23,1652	138,99
114	VERGALHÃO AÇO CA 60 5MM 12M	12,0000 UN	8,5904	103,09
115	ARAME RECOZIDO LISO 18	2,0000 KG	10,6174	21,23
116	TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS 9X14X19 CM	1.350,0000 UN	0,6757	912,13
117	CAL HIDRATADA - CH III - 20 KG	15,0000 SC	13,0304	195,46
118	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 12X12	5,0000 KG	14,9608	74,80
119	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 8X8	2,0000 KG	7,2391	14,48
120	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X30	12,0000 KG	9,6522	115,83
121	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27	10,0000 KG	9,6522	96,52
122	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X30	10,0000 KG	13,9956	139,96
123	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 2,44 X 1,10M	32,0000 UN	48,2608	1.544,35
124	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 3,05 X 1,10M	32,0000 UN	57,9130	1.853,21
125	SELANTE CALHAS E RUFOS ACÉTICO 380GR	3,0000 UN	19,3043	57,91
126	SILICONE ACÉTICO USO GERAL 380GR INCOLOR	3,0000 UN	20,2695	60,81
127	ARGAMASSA MASSA FINA ESPECIAL PARA REBOCO 20KG	25,0000 SC	14,4782	361,96
128	PISO CERÂMICO 30X30 CM CLASSE A PEI IV	130,0000 M2	17,3739	2.258,61
129	AZULEJO CERÂMICO 15X15	10,0000 M2	18,3391	183,39
130	ARGAMASSA COLANTE AC III PISO SOBRE PISO 20 KG	20,0000 SC	28,9565	579,13
131	ARGAMASSA COLANTE AC II USO INTERNO E EXTERNO 20 KG	5,0000 SC	18,3391	91,70
132	SOLEIRA GRANITO 20CM	6,0000 MT	77,2173	463,30
133	ESPAÇADOR/SEPARADOR PLÁSTICO 4 MM 100 PEÇAS	2,0000 PC	4,3435	8,69
134	REJUNTE FLEXÍVEL PARA CERÂMICA	22,0000 KG	3,7643	82,82
135	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS BALDE 18 L	1,0000 UN	91,6955	91,70
136	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE SEMI-FLEXÍVEL BALDE 18KG	2,0000 UN	202,6954	405,39

137	SELADOR E IMPERMEABILIZANTE DE BASE ACRÍLICA PARA FACHADAS LATA 17,5L	3,0000 UN	46,3304	138,99
138	FORRO RÍGIDO DE PVC LISO 10MM	145,0000 M2	20,2695	2.939,08
139	CANTONEIRA ACABAMENTO NOBRE PVC 6M	25,0000 UN	23,1652	579,13
140	CANTO UNIÃO INTERNO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC	40,0000 UN	3,3783	135,13
141	CANTO UNIÃO EXTERNO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC	2,0000 UN	3,3783	6,76
142	UNIÃO ENCAIXE PARA ACABAMENTO NOBRE PVC	5,0000 UN	2,8920	14,46

Total ->				31.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a)** O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) apresentar boa qualidade;
- b)** Não será(ão) aceito(s) produto(s) diferente(s) do(s) ofertado(s);
- c)** A nota fiscal eletrônica do(s) produto(s) deverá ser entregue no ato da entrega do(s) mesmo(s);
- d)** O(s) produto(s) danificado(s) ou que não apresentar(em) o devido funcionamento deverá(ão) ser substituído(s);
- e)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) obrigatoriamente ser entregue(s) conforme descrito(s) no Edital.
- f)** O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregues juntamente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento do município de Florianópolis, em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o(s) valor(es) individual(is) descrito(s) na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela CONTRATADA perante ao setor de empenhos do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.16.04.782.0099.1016.4.4.90.51.91.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato terá o prazo de execução de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, período este, entendido pela CONTRATADA, como justo e suficiente para a total execução e entrega do Objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste

Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o Objeto deste instrumento de forma ajustada;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato o titular da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos à execução do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual, fazendo-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, RS, 04 de setembro de 2018.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

LUCIANO BERNARDON
C/ CONTRATADA

DENILSON PAULETTI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.